



**PROJETO DE LEI Nº 76/2025-E,  
DE 19/08/2025  
AUTÓGRAFO Nº 6148/2025,  
DE 26/08/2025  
LEI Nº  
(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(13558) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00 .....R\$ 1.000.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: APS – Incremento Temporário

(488) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 2.701.359,03  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Contrato de Gestão  
Ação: Contrato de Gestão

(479) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 .....R\$ 440.000,00  
Fonte 01 – Tesouro  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

(211) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00 .....R\$ 100.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(213) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00 .....R\$ 2.500.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

**TOTAL: .....R\$ 6.741.359,03**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS 126 de 2025 destinado ao APS – Incremento Temporário;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Portaria GM/MS 7423 de 2025 destinado ao Contrato de Gestão;

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme Portaria GM/MS 7646 de 2025 destinado ao Contrato de Gestão;

IV – excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.359,03 (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) conforme Portaria GM/MS 6464 de 2024 destinado ao Contrato de Gestão;

V – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) referente ao Plano de Trabalho do convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo destinado ao Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual;

VI – anulação das seguintes dotações:

(374) 01.09.07.10.301.0047.2595.3.3.90.39.00 .....R\$ 150.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislação Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Emenda LOA 09/2025 – Saúde da Gestante

(462) 01.09.10.10.301.0047.2575.3.3.90.39.00 .....R\$ 290.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislação Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Emenda LDO 20/2025 – Programa Implantação do Serviço de Verificação de Óbitos

**TOTAL: ..... R\$ 6.741.359,03**

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 25ª Sessão Extraordinária, de 26 de agosto de 2025.**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6148/2025

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**  
**(GONZAGUINHA)**  
2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
**(MARQUINHO CHULA)**  
1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**  
**(WELLINTON OLIVEIRA)**  
2º Secretário